



TERMO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR

Processo: 0001417-48.2012.814.0051

Ação Cautelar

Requerente: Município de Santarém

Procuradoria Geral do Município

Requerido: Stichting Terre de Hommes Nederland

Representante Legal: Cristianne Aparecida Costa Haraki

Advogado: Erick Rommel G. Cota OAB-PA 13881

Local e Data: sala de audiências da 8ª Vara Cível da Comarca de Santarém – 16 de Março de 2012, às 10:00 horas.

Presenças: MMª. Juíza Titular da 8ª Vara, BETÂNIA DE FIGUEIREDO PESSOA BATISTA; o Município de Santarém por seus Procuradores, Dr. Isaac Lisboa Filho e Cynthia Fernanda Oliveira Soares. O requerido, Stichting Terre de Hommes Nederland, por seu representante Cristianne Aparecida Costa Haraki, acompanhado de seu Advogado Erick Rommel G. Cota OAB-PA 13881, presente o Secretário de Saúde Dr. Emmanuel Silva.

ABERTA A AUDIÊNCIA, Ouvidas as partes quanto a possibilidade de acordo, inicialmente foi ouvida a requerida que registrou que tem interesse em firmar acordo nos seguintes termos:

1- A requerida concorda em firmar TERMO DE COMPROMISSO com o Município de Santarém nos moldes do existente em fl. 68 a 72 dos autos, com vigência de 23 de Março a 23 de Setembro de 2012, ficando registrado que é condição da requerida ficar responsável pela administração da embarcação Abaré I, bem como, que seja apresentado pelo Município, plano de trabalho detalhado no prazo de 10 dias.

2- O Município concorda inicialmente com a efetuação do Termo de Compromisso, desde que ele sirva como instrumento executivo.

DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:

1- Considerando o que foi colocado pelas partes acima, suspendo os efeitos da decisão de fl. 115 a 117, determinando que durante o período de vigência do termo de compromisso acima referido, a embarcação Abaré I fique sob Administração da requerida, vigendo as demais cláusulas do Termo de Compromisso a ser firmado.

2- Considerando a informação das partes de que haverá reunião no dia 05 de Abril para tratar do assunto, onde o Município tentará prorrogar o prazo de permanência da embarcação, determino que a requerida até 20 de abril de 2012, manifeste-se sobre o ocorrido na reunião, em especial sobre a possibilidade de prorrogação do Termo de Compromisso por mais 2 meses sob pena de presunção de aceite.

3- Expirado o prazo acima, certifique-se e voltem-me os autos conclusos.

Nada mais foi dito e perguntado, que lido e achado, conforme vai devidamente assinado. Eu, Nayane Rodrigues, digitei.

BETANIA DE FIGUEIREDO PESSOA BATISTA
Juíza de Direito Titular da 8ª Vara Cível

Procuradores do Município: _____

Secretário de Saúde: _____

Representante do Requerido: _____

Advogado do Requerido: _____

Fórum de: Santarem

Email:

Endereço: Mendonça Furtado S/N

CEP: 68040-050

Bairro: Liberdade

Fone: (93) 3064 9235